

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará



JUSTIFICATIVA

Ulianópolis - PA 29 de janeiro 2018
Departamento de Licitação
AT: Solimar Sousa Silva

Prezado;

Honrada em cumprimentá-lo, A Secretaria de Assistência Social solicita realização de processo Licitatório para aquisição de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, em cumprimento a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovado pela resolução nº109, de 11 de Novembro de 2009. Publicado no Diário Oficial da União em 25 de Novembro de 2009.

Atenciosamente,

Afonso Alves de Moura
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto 003/2017 - PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará



JUSTIFICATIVA

Ulianópolis - PA 29 de Janeiro 2018
Departamento de Licitação
AT: Solimar Sousa Silva

Prezado;

Honrada em cumprimentá-lo, A Secretaria de Assistência Social solicita realização de processo Licitatório para contratação de **Serviços de Recarga de Tonner e Cartuchos**, em cumprimento a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovado pela resolução nº109, de 11 de Novembro de 2009. Publicado no Diário Oficial da União em 25 de Novembro de 2009.

Atenciosamente,


Alonzo Alves de Moura
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto 003/2017 - PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará



JUSTIFICATIVA

Ulianópolis - PA 29 de Janeiro 2018
Departamento de Licitação
AT: Solimar Sousa Silva

Prezado;

Honrada em cumprimentá-los, a Secretaria de Assistência Social solicita realização de processo Licitatório para contratação de **Serviço: Computador**, em cumprimento a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovado pela resolução nº109, de 11 de Novembro de 2009. Publicado no Diário Oficial da União em 25 de Novembro de 2009.

Atenciosamente,

Afonso Alves de Moura
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto 003/2017 - PMU



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará



JUSTIFICATIVA

Ulianópolis - PA 29 de Janeiro 2018
Departamento de Licitação
AT: Solimar Sousa Silva

Prezado;

Honrada em cumprimentá-los, a Secretaria de Assistência Social solicita realização de processo Licitatório para contratação de **Serviço: Nobreak e Estabilizadores**, em cumprimento a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovado pela resolução nº109, de 11 de Novembro de 2009. Publicado no Diário Oficial da União em 25 de Novembro de 2009.

Atenciosamente,

Afonso Alves de Moura
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto 003/2017 - PMU



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará



JUSTIFICATIVA

Ulianópolis - PA 29 de Janeiro 2018
Departamento de Licitação
AT: Solimar Sousa Silva

Prezado;

Honrada em cumprimentá-los, a Secretaria de Assistência Social solicita realização de processo Licitatório para compra de **Material: Impressoras – Tonner, Cartuchos e Refil de Tinta**, em cumprimento a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovado pela resolução nº109, de 11 de Novembro de 2009. Publicado no Diário Oficial da União em 25 de Novembro de 2009.

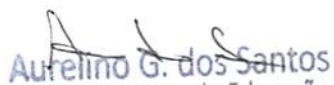
Atenciosamente,


Afonso Alves de Moura
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto 003/2017 - PMU

JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de peças e acessórios para manutenção dos computadores dos laboratórios de informática das Escolas da Rede Municipal de Educação, contribuindo assim para o bom funcionamento dos laboratórios e desempenho das atividades desenvolvidas.

Faz-se presente os quantitativos neste termo de referência mediante processo licitatório na forma da lei, e assim suprir as necessidades para o ano de 2018.


Aurelino G. dos Santos
Secretário Mun. de Educação
Decreto 006/2017-PMU

JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de material permanente, computador de mão tipo Tablet que se faz necessário para o Plano de Intenção de Implementação de Diário de Classe Eletrônico para atender as escolas da rede municipal de ensino, contribuindo assim para uma melhor gestão, funcionamento e desempenho das atividades desenvolvidas.

Faz-se presente os quantitativos neste termo de referência mediante processo licitatório na forma da lei, e assim suprir as necessidades para o ano de 2018.



Aurelino G. dos Santos
Secretário Mun. de Educação
Decreto 006/2017-PMU

JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de peças destinadas a manutenção das copiadoras das escolas da rede municipal de ensino de Ulianópolis.

Faz-se presente os quantitativos neste termo de referência mediante processo licitatório na forma da lei, e assim suprir as necessidades para o ano de 2018, tendo em vista o bom desempenho desta secretaria.



Aurelino G. dos Santos
Secretário Mun. de Educação
Decreto 006/2017-PMU

JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de peças destinadas a manutenção das copiadoras das escolas da rede municipal de ensino de Ulianópolis.

Faz-se presente os quantitativos neste termo de referência mediante processo licitatório na forma da lei, e assim suprir as necessidades para o ano de 2018, tendo em vista o bom desempenho desta secretaria.



Aurelino G. dos Santos
Secretário Mun. de Educação
Decreto 006/2017-PMU



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA



A aquisição de Serviços de Informática (Recarga de Tonner), requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, os Serviços é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,

Antonia Joseane Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 010/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA



A aquisição de Material de Informática, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, o Material é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,

Antonia Joseane Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 010/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA



A aquisição de Tonner, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, os tonner é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,

Antonia Joseane Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 010/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA



A aquisição do Material de informática, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, o Material é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,

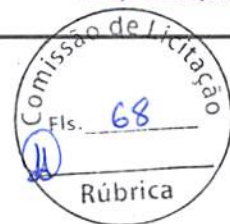
Antonia Joseane Martins da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 010/2017



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA



A aquisição do serviço de informática, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, o Material é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,

Antonia Joseane Martins da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 010/2017